



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº024/2023 exarado no processo administrativo nº 061/2023 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, *caput*, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DO MUSICO ANDERSON DE ALMEIDA MONTEIRO, PARA FAZER DOIS SHOW MUSICAL, UM SENDO REALIZADO NO DIA 28 DE JANEIRO, E O OUTRO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DO DECORRENTE ANO NO CARNAVAL FORA DE ÉPOCA DE SÃO VICENTE DO SUL ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

ANDERSON DE ALMEIDA MONTEIRO CNPJ: 49.142.226/0001-30 com sede Rua Carlos Calegari, Nº 810, Bairro Centro, Jaguari– RS, CEP 97.760-000 no valor total DIA 28 DE JANEIRO R\$ 1.800,00(Um mil e oitocentos reais) e DIA 11 DE FEVEREIRO R\$ 1.800,00(Um mil e oitocentos reais)

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de R\$ 3.600,00(Três mil e seiscentos reais)

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a realização do Carnaval fora de época de São Vicente do Sul, ressalta-se a importância a contratação de Djs para a animação do público presente.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 14994
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS - 2034
Despesa: 539 - 3390.39.23.00.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Recurso: RECURSO LIVRE – 1

São Vicente do Sul, 27 de janeiro de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEIRO MUNICIPAL

Página 1 de 1